



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

## DECRETO Nº 131 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2016, e dá outras providências. f

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 42, de 30 de novembro de 2016,

### DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2016, referente ao saldo remanescente dos créditos repassados através do Convênio nº 818126/2015, na seguinte dotação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA

20.608.0621.2.026 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL

3.3.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE 1799.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 30 de novembro de 2016.

**ALBERTO ARISI**

Prefeito Municipal

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 03/12/16

Edição N.º: 1217

Jornal: J.R

Pág.: 40